

FOGO no LINHÃO, PREJUÍZO para a população!

CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS INCÊNDIOS



OS INCÊNDIOS PODEM CAUSAR:

- ➔ Danos à vegetação e empobrecimento do solo, aumentando o risco de ocorrência de processos erosivos e, conseqüentemente, do assoreamento dos rios, prejudicando o meio ambiente, a produção agrícola e a saúde humana;
- ➔ Alto risco de acidentes de trânsito devido a redução da visibilidade dos motoristas pela presença de fumaça;
- ➔ Morte de animais silvestres e domésticos;
- ➔ Agravamento da poluição do ar e conseqüentemente, aumento da ocorrência de problemas respiratórios na população e animais;
- ➔ Contribuição para alteração do clima em escala local/regional/global;
- ➔ Desligamento da LT e Subestações, prejudicando o funcionamento do Sistema Elétrico e a transmissão de energia em todo o Brasil (apagão);
- ➔ Interrupção no fornecimento de energia em hospitais, escolas, bancos, residências, entre outros, causando prejuízos à população em geral;
- ➔ Prejuízos materiais aos moradores da região, como a perda de casas e outras estruturas, além de risco de morte.

COMO EVITAR?

- ➔ Mantenha seu terreno limpo;
- ➔ Não jogue pontas de cigarro ou fósforo aceso nas estradas, rodovias e áreas de vegetação;
- ➔ Não ateie fogo em matas e terrenos;
- ➔ Não queime o lixo;
- ➔ Não acumule lenha na faixa de segurança da Subestação (entorno de 100 metros);
- ➔ Procure algum profissional para conhecer as melhores formas de preparação do terreno para plantio, visando eliminar o uso de queimadas;
- ➔ Não armazene material inflamável inadequadamente;
- ➔ Não descarte materiais como restos de podas vegetais e lixo em áreas a céu aberto e próximas às Subestações;
- ➔ Não acenda fogueiras, velas e lampiões próximos às áreas de vegetação;
- ➔ Não solte balões ou fogos de artifício próximo às áreas com vegetação. Soltar balão é crime e pode causar multa e prisão, segundo a Lei nº 9605/98.

VOCÊ SABIA?

O Decreto nº 2.661/1998 proíbe, em seu artigo 1º inciso II, a realização de queimadas nas proximidades da faixa de servidão da LT (até 15 metros adicionais do seu limite), de Subestações (em torno de 100 metros), de florestas e demais formações vegetais. A realização de queimada é caracterizada como crime ambiental, segundo a legislação ambiental vigente, podendo ser aplicadas multas e pagamentos de indenizações, perda de incentivos e benefícios fiscais, suspensão de autorizações e, inclusive, a prisão dos responsáveis.

NÃO TENTE APAGAR O FOGO NA FAIXA DE SERVIDÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO POR CONTA PRÓPRIA. TAL INICIATIVA PODE CAUSAR A MORTE! PROCURE UM LOCAL SEGURO E ACIONE IMEDIATAMENTE O CORPO DE BOMBEIROS ATRAVÉS DO TELEFONE 193.

LEMBRE-SE: SUA SEGURANÇA VEM SEMPRE EM PRIMEIRO LUGAR!

Realização:



Fale Conosco:

✉ sgbh.emergencias@stategrid.com.br
☎ 0800 942 0142 🌐 www.stategrid.com.br
Atendimento: 2ª a 6ª (dias úteis), das 09h às 18h (horário de Brasília).

Ligue:



SEMAS/PA
☎ (91) 3184-3319
✉ ouvidoria@semas.pa.gov.br

**Bombeiros
193**